



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024-SECIPS

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 10.462.497/0001-13, com sede à Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, nº 322 – Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, neste ato representada pela Sra. ANTÔNIA ROSENILDA OLIVINDO RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 080, de 28 de março de 2023**, RATIFICO e AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024-SECIPS** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

LOCADOR: JOSÉ JULIÃO DA COSTA, CPF Nº 107.580.203-25

PREÇO: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária: 0603 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0136 2.042
PROGR. APOIO FAMÍLIAS CARENTES - ALUGUEL SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS/MAT. CONSTRU

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

Fonte: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Viçosa do Ceará-CE, 22 de novembro de 2024.

ANTÔNIA ROSENILDA OLIVINDO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL